DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 034/2016.** Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de **material de engenharia diversos** (ferramentas, marcenaria, acabamento, pintura, construção, material para placa de gesso acartonado e placa de ACM) para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 8614/2016;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido pregão eletrônico às empresas, conforme segue: **Grupo 2**: **MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** – CNPJ nº **04.214.268/0001-87**, no menor preço por lote, no valor de **R$75.598,00** (setenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais); **Grupo 3**: **IRMAOS BRITO - DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA** – **EPP** - CNPJ nº **84.660.513/0001-19**, no menor preço por lote, no valor de **R$150.104,20** (cento e cinqüenta mil, cento e quatro reais e vinte centavos); **Grupo 5**: **A DA SILVA A SOUZA SERVIÇOS - EPP** – CNPJ nº **24.979.188/0001-20**, no menor preço por lote, no valor de **R$235.739,00** (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais); **S. R. ESPINDOLA EIRELI - ME** – CNPJ nº **26.124.481/0001-30**, **Grupo 4:** no menor preço por lote, valor de, **R$27.144,90** (vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos), **Grupo 6:** no menor preço por lote, valor de, **R$4.899,40** (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 560-702 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos **Grupos 2, 3, 4, 5 e 6** com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 24 de novembro de 2016.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 230/2016-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que nos termos do art. 3º, inciso IV, do Regimento Interno deste Órgão, compete ao Corregedor-Geral de Justiça organizar os serviços internos da Corregedoria;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 07/2016-TJAM, bem como na Resolução 244/2016-CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º – **DISPENSAR** do serviço todos os servidores lotados na Corregedoria-Geral de Justiça durante o recesso forense compreendido ente 20 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017.

Art. 2º - **AUTORIZAR** a Chefia da Coordenação da Distribuição de Primeira Instância a estabelecer, durante o recesso forense de 2016/2017, escala de rodízio contemplando, no mínimo, 2 (dois) servidores por dia, independentemente de serem participantes, ou não da Comissão ou do Plantão, de modo a garantir a continuidade do serviço na unidade.

Parágrafo único. O Chefe do Setor referido no *caput* deverá encaminhar a escala com os nomes dos servidores à Divisão de Pessoal do TJ/AM para as providências definidas no parágrafo único do art. 2º, da Resolução nº 07/2016-TJAM, até o dia 06 de janeiro de 2017 .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de dezembro de 2016.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça